



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2020

“FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ANTECIPAR OS FERIADOS DE CORPUS CHRISTI E DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA PARA OS DIAS 21 E 22 DE MAIO DE 2020, DURANTE A ATUAL EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.”

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam antecipados, no Município de Barra do Turvo/SP, os feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 21 e 22 de maio de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de maio de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎(015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei n° 034/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para antecipar os Feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra para os dias 21 e 22 de maio de 2020.

A referida antecipação visa aumentar o isolamento no período de quarentena em que estamos passando.

O “feriadão” vem sendo objeto de discussão em todo o estado e já é considerado por alguns municípios como medida de combate a pandemia do COVID-19.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. n° 034 /2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de maio de 2020.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal